



**Federação Nacional  
dos Sindicatos dos Trabalhadores  
em Funções Públicas e Sociais**

Exmo Senhor  
Secretário de Estado Adjunto da Saúde  
Av. João Crisóstomo, 9 - 5º  
1049-062 Lisboa

V/Ref.:

N/Ref.:

Data:

Assunto: **PROC. 308/2016**

**MS/237/2016**

**29/08/2016**

**Projecto de diploma que regula o acto em saúde.**

Exmº Senhor,

A Federação Nacional dos Sindicatos dos Trabalhadores em Funções Públicas e Sociais vem desta forma enviar a Vossa Exª a sua apreciação sobre o Projecto de Diploma que regula o Acto em Saúde.

Com os melhores cumprimentos,

Pel' A Direcção Nacional  
da FNSTFPS

(Luis Pesca)

**Junta: 1 (um) documento.**



## **Apreciação da Federação Nacional dos Sindicatos dos Trabalhadores em Funções Públicas e Sociais sobre o Projecto de Diploma que regula o Acto em Saúde:**

O Projecto de Diploma que procede a definição e a regulamentação dos actos do biólogo, enfermeiro, farmacêutico, médico, médico dentário, nutricionista e psicólogo, onde se afirma, na exposição de motivos que se pretende garantir a sinergia entre os vários grupos profissionais de saúde envolvidos simultaneamente ou de forma articulada na prestação de cuidados de saúde, valorizando-se o trabalho em equipa e a interdependência dos vários profissionais, garantindo-se a segurança e qualidade da prestação de cuidados de saúde.

Nada mais contrário aquela que tem sido a prática do Ministério da Saúde quanto aos profissionais de saúde.

Relembra-se Vossa Exa que foram publicados no Boletim do Trabalho e Emprego n.º 13 e 14, de 14 e 21 de Agosto de 2015, respectivamente, os projectos de carreiras especiais de Farmacêutica, Nutricionista e Psicólogo Clínico, projectos esses que após processo negocial, nunca viram a luz do dia por inépcia do actual Governo.

E, não obstante a Federação defender a integração daquelas carreiras numa única, designadamente na carreira de Técnico Superior de Saúde, a verdade é que não pode deixar de denunciar o profundo desrespeito pelos direitos sindicais e pelos direitos fundamentais dos trabalhadores que, após um processo negocial, viram o seu futuro, novamente comprometido, com a inação do Governo, em quem depositaram as suas legítimas expectativas.

Acresce o facto que esta Federação desconhece a razão pela qual está omitido no referido Projecto de Diploma a definição e a regulamentação dos actos dos profissionais da Carreira de Técnico de Diagnóstico e Terapêutica.



## Federação Nacional dos Sindicatos dos Trabalhadores em Funções Públicas e Sociais

Salientamos a necessidade do actual Governo em finalizar o Processo de Negociação e revisão da carreira de Técnico Diagnóstico e Terapêutica cujo projecto de carreira foi publicado na Separata do Boletim de Trabalho e Emprego n.º 15 de 18 de Setembro de 2015, com a consequente definição de conteúdos, valorização da carreira e das funções, posições remuneratórias, matérias bem mais fundamentais para a vida dos trabalhadores e para o SNS do que o diploma agora em apreciação, o que revela bem quais as prioridades do Ministério da Saúde.

Lisboa, 29 de Agosto de 2016

Pel' A Direcção Nacional  
da FNSTFPS



(Luis Pesca)